

esposende 2000



Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

AJUSTE DIRETO N.º 3/2021

**CONVITE PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA VARANDA DA
ALIMENTAÇÃO NO COMPLEXO PISCINAS FOZ DO CÁVADO**



ÍNDICE

Artigo 1º	3
Identificação do Procedimento	3
Artigo 2º	3
Entidade Adjudicante	3
Artigo 3º	3
Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4º	3
Fundamentação da escolha da Consulta Prévia	3
Artigo 5º	3
Órgão competente para prestar os esclarecimentos	3
Artigo 6º	3
Parâmetros base e aspetos vinculativos	3
Artigo 7º	3
Documentos que constituem a proposta:	3
Artigo 8º	4
Propostas variantes	4
Artigo 9º	4
Prazo e local para apresentação das propostas	4
Artigo 10º	5
Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	5
Artigo 11º	5
Critério de adjudicação	5
Artigo 12º	5
Negociações	5
Artigo 13º	5
Caução	5
Artigo 14º	5
Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	5
Artigo 15º	5
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
Artigo 16º	6
Despesas e encargos para celebração do contrato	6
Artigo 17º	6
Legislação aplicável	6
ANEXO I	7
Modelo de declaração	7
ANEXO II	9
Modelo de declaração	9
Anexo III	10
Modelo de declaração	10



Artigo 1º

Identificação do Procedimento

1. O procedimento por Ajuste Direto n.º 3/2021 visa a aquisição da empreitada de **Instalação da Varanda da Alimentação no Complexo Piscinas Foz do Cávado**.
2. A execução da empreitada foi precedida da obtenção dos pareceres prévios favoráveis de todas as entidades administrativas que tutelam o espaço onde a varanda será instalada.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º 503879614, com sede na Avenida Eng.º Eduardo de Arantes e Oliveira, n.º 851, 4740-204 Esposende.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

O Conselho de Administração, por deliberação datada de 7 de abril de 2021.

Artigo 4º

Fundamentação da escolha do Ajuste Direto

1. A contratação é precedida pelo presente procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea a) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
2. O procedimento de consulta prévia foi escolhido ao abrigo do critério do valor, nos termos do disposto na alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 5º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Conselho de Administração.

Artigo 6º

Parâmetros base e aspetos vinculativos

1. O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é € 19.000 (Dezanove mil euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
2. O prazo máximo de execução da empreitada é de 30 (trinta) dias.

Artigo 7º

Documentos que constituem a proposta:

A proposta será constituída pelos seguintes documentos, nos termos no nº 1 do artigo 57º do CCP:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I ao presente Programa de Concurso, do qual faz parte integrante.
2. Documentos exigidos de acordo com alínea b) do artigo 57º do CCP, relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência, designadamente:
 - 2.1 Fichas técnicas dos materiais aplicados e serviços;
3. Mapa resumo com a indicação dos preços parcelares e do preço total proposto;
4. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, apresentados em euros com duas casas decimais;
5. Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361 do CCP, incluindo o seguinte:
 - 5.1 Memória descritiva e justificativa do Plano de Trabalhos.
 - 5.2 Plano de trabalhos, que deverá incluir:
 - 5.2.1 Diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento dos artigos do mapa de quantidades de trabalhos a partir da assinatura do contrato até ao auto de receção provisória, com escala temporal de uma semana;
 - 5.3 Plano de pagamentos e cronograma financeiro;
 - 5.4 Plano de Equipamento, que deverá incluir:
 - 5.4.1 Todos os artigos do mapa de quantidades de trabalho;
 - 5.5 Plano de Mão-de-Obra, que deverá incluir:
 - 5.5.1 Todos os artigos do mapa de quantidades de trabalho;
- 5 Documento de acordo com o ponto 4 do artigo 60º do CCP;
- 6 Declaração do concorrente com o valor da proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo III ao presente Programa de Concurso, do qual faz parte integrante.
- 7 Certidão do registo de pessoa coletiva na Conservatória do Registo Comercial respetiva, onde conste o nome dos sócios que podem obrigar a sociedade e o capital.

Artigo 8º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 9º

Prazo e local para apresentação das propostas

As propostas e os documentos que instruem a proposta serão entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, até às 23h00 do 3º dia posterior ao do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante – Plataforma de compras públicas – www.acingov.pt

Artigo 10º

Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues através de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, www.acingov.pt, e redigidos em língua portuguesa.

Artigo 11º

Critério de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o da *avaliação do preço* enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Artigo 12º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

Artigo 13º

Caução

Não será exigível a prestação de caução.

Artigo 14º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.
3. Alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção, I.P. (IMPIC, IP), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nomeadamente;
 - Alvará da 9ª subcategoria da 1ª categoria que cubra o valor da proposta;
4. Alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados para efeitos da verificação das habilitações referidas na alínea anterior, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
5. Cópia da Certidão do Registo de Pessoa Coletiva ou N.º da Certidão Permanente.

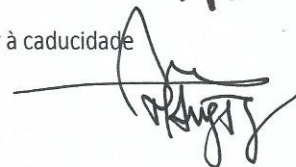
Artigo 15º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de três (3) dias após a notificação da adjudicação.



2. O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º, é de dois (2) dias úteis.



Artigo 16º

Despesas e encargos para celebração do contrato

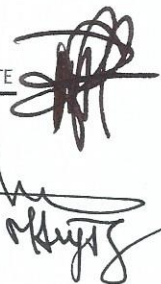
As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 17º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com redação atual, e restante legislação aplicável.

Esposende, 7 de abril de 2021.



ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo III
Modelo de declaração

DECLARAÇÃO DE VALOR E PRAZO

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado),... (indicar o número), contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de... (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de..., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Prazo de execução da obra _____ (extenso), em dias

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ____/____/____

Assinatura